



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**

Processo nº 2024-LZBVB

**CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS SEAG Nº 0269/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA – SEAG, E O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA/ES.**

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.080.530/0001-43, por intermédio da **SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG**, órgão da administração direta, sediada na Rua Raimundo Nonato, 116, Forte São João, Vitória/ES, CEP: 29.017-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.555/0001-47, doravante denominado **DOADOR**, representado legalmente pelo seu Secretário de Estado da Agricultura, o Sr. **Enio Bergoli da Costa**, brasileiro, RG: 606706 SSP-ES, CPF: 730.600.707-68, residente na Rua Joaquim Lírio, nº 456, Ed. Costa do Sol, AP 906 – CEP: 29.055-460, Praia do Canto – Vitória/ES, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.165.620/0001-37, com sede na Pç. José Valentim Lopes, nº 02, Centro – Atílio Vivácqua/ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **Josemar Machado Fernandes**, brasileiro, RG: 794.991-ES, CPF: 930.682.477-72, residente na Rua São Pedro, s/nº, Zona Rural, Cep: 29.490-000, no município de Atílio Vivácqua/ES, consoante o processo administrativo tombado sob o nº **2024-LZBVB**, por este instrumento e na melhor forma de direito, constituem o presente **CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS**, que se regerá em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, bem como os artigos 87 a 93 do Decreto Estadual nº. 1.110-R, de 12/12/2002, e alterações subsequentes, que regulamentam a Lei Estadual nº 2.583, de 12/03/1971, e nos termos do Enunciado n.º 29 do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constitui(em) objeto(s) do presente Contrato de Doação o(s) bem(ns) móvel(eis) abaixo especificado(s):

*01 (uma) Ensacadora de silagem: equipamento novo; destinado a compactar e ensacar diferentes forrageiras e alimentos volumosos picados, possibilitando seu armazenamento e posterior alimentação do gado bovino; sobre rodas e com pneus novos para o deslocamento do equipamento; com misturador e/ou sistema que garanta a homogeneidade do produto a ser ensacado; funcionamento através de motor à combustão; capacidade de compactar e ensacar 100 sacos por hora; compatível com sacos de 20 litros (sacos para ensacar o alimento volumoso); estrutura em aço carbono, conforme ABNT NBR NM 87/2000, com acabamento em pintura resistente ao desgaste e aplicada ao fim que se destina; disposto de*



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**

*sistema para a regulação do nível de pressão a ser aplicada no processo de compactação; plaqueta metálica fixada no equipamento com a identificação do número de série. Marca: SILARE Modelo: Do Campo 35G, Nota Fiscal nº 58, Série nº 12418, Estado de Conservação Ótimo.*

1.2 O(s) bem(ns) móvel(eis) descrito(s) acima possui(em) valor(es) de compra, conforme Nota(s) Fiscal(ais) de Venda, em anexo, que passa(m) a ser parte integrante deste Termo.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE**

2.1 A presente doação tem como finalidade(s) *o atendimento aos produtores rurais, atacadistas e varejistas envolvidos direta ou indiretamente na cadeia produtiva do agronegócio.*

2.1.1. A inobservância da finalidade ora estipulada implicará a reversão da doação com imediata restituição da posse sobre o bem ao DOADOR.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE**

3.1 O presente termo de doação terá início no primeiro dia subsequente ao da data da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Estado.

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

### **4.1 DO DOADOR:**

- a) Transferir a propriedade dos bens concedidos, conforme relacionados na Cláusula Primeira;
- b) Dar baixa no almoxarifado e no patrimônio do(s) bem(ns) doado(s), conforme disposto nos artigos 74 e seguintes do Decreto Estadual n.º 1.110-R/2002;
- c) Acompanhar a correta utilização do bem doado segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Segunda;
- d) O DOADOR não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do bem doado ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual;

### **4.2 DO DONATÁRIO:**

- a) Receber a propriedade do(s) bem(ns) ora doado(s), mediante assinatura do Termo de Entrega e Recebimento;
- b) Se tratando de veículo(s) automotor, o DONATÁRIO fará a retirada deste(s) na concessionária por meio de preposto autorizado para tanto;
- c) Adotar as medidas necessárias à transferência de titularidade patrimonial dos bens doados junto ao(s) órgão(s) competente(s) e suportar as despesas decorrentes da transferência,



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**

- manutenção, conservação e guarda ou quaisquer outros ônus financeiros decorrentes da doação (art. 3º, da Lei 10.662/2017 e art. 90, *caput*, do Decreto 1.110-R/2002);
- d) Comparecer na SEAG no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, subsequentes ao recebimento do(s) veículo(s) doado(s) para adotar as medidas necessárias a transferência de propriedade e suportar as despesas decorrentes da transferência ou quaisquer outros ônus financeiros decorrentes;
  - e) Entregar à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, no prazo de 60 dias contados do recebimento, os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações previstas na alínea anterior, sob pena de reversão da doação, conforme estipula o parágrafo único do art. 89 do Decreto 1.110-R/2012;
  - f) Não admitir a inclusão de material publicitário no bem que está recebendo em doação, salvo nas hipóteses do art. 37, § 1º, da Constituição Federal.
  - g) Responsabilizar-se pela guarda, manutenção, reparo, substituição de peças, bem como zelar pelo bom funcionamento, mantendo o bem em bom estado de uso e conservação;
  - h) Responsabilizar-se, integralmente, a partir do efetivo recebimento do bem, por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o bem doado ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao DOADOR, ainda que subsidiariamente.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS**

5.1 O DONATÁRIO passará a ter plena e irrestrita gestão sobre os bens recebidos, sendo facultada a alienação, quando os bens objeto da doação tornarem-se inservíveis ou obsoletos, observando as normas legais aplicáveis na hipótese de alienação.

5.2 Os recursos financeiros que forem arrecadados pelo DONATÁRIO, com a alienação autorizada, deverão ser obrigatoriamente e integralmente aplicados em ações que visem ao desenvolvimento local e, preferencialmente, nas mesmas finalidades estipuladas quando da doação dos bens pelo Estado.

5.3 O DONATÁRIO não poderá utilizar o bem doado em desacordo com as finalidades descritas na Cláusula Segunda do presente Contrato de Doação, sob pena de reversão.

5.4 Em nenhuma hipótese, o DONATÁRIO terá direito a ressarcimento, por parte do DOADOR, das despesas com manutenção do bem, se antes não tiver havido ajuste neste sentido.

**CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO, DA INDENIZAÇÃO, DAS PENALIDADES, DA REVERSÃO E DO DISTRATO**

6.1 O descumprimento deste Contrato de Doação acarretará a revogação da doação, nos termos do art. 555 do Código Civil, devendo o DONATÁRIO devolver o(s) bem(ns) doado(s), arcando com os custos da devolução, e sem qualquer ônus financeiro pendente sobre o(s) bem(s), no prazo de 10 dias, contados da comunicação efetuada pelo DOADOR.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**

6.1.1. O DONATÁRIO deverá, ainda, pagar indenização ao DOADOR no valor correspondente à depreciação do bem devolvido por ocasião da revogação, ou seu valor integral no caso de não devolução.

6.2. Constituído o débito em favor do DOADOR pela ausência de pagamento da indenização prevista na Cláusula 6.1.1, caberá a adoção das medidas judiciais e administrativas pertinentes.

6.3 Caso cessem quaisquer das razões que justificaram a doação ou ocorra qualquer inadimplemento das obrigações assumidas pelo DONATÁRIO, o(s) bem(s) reverterá(ão) ao patrimônio do DOADOR, sem qualquer direito a indenização ao DONATÁRIO e sem necessidade de qualquer medida extrajudicial ou judicial.

6.4 O presente contrato de doação poderá ser distratado, consoante prevê o art. 472 do Código Civil, desde que haja manifestação expressa tanto do DOADOR, quanto do DONATÁRIO, mediante prévia manifestação da Procuradoria Geral do Estado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

7.1 Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Vitória, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**\*\*Assinado eletronicamente via E-Docs\*\***

**ENIO BERGOLI DA COSTA**

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

**\*\*Assinado eletronicamente via E-Docs\*\***

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**

Prefeito do Município de Atílio Vivácqua/ES.

Testemunhas


1- Ass. \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

2- Ass. \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RECEBEMOS DE: FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº: 58
		SÉRIE: 3

<b>FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA</b> RUA . 01 INDUSTRIAL CEP. 85.770-0000 Tel. (46) 3543-2815 REALEZA / PR	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída Nº: 58 Serie: 3 FOLHA: 1 / 2	 4124 0206 3137 3300 0162 5500 3000 0000 5818 6337 9662 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	--	--

Desenvolvimento: ZTEC Informática - www.ztecsistemas.com.br	PROTOCOLO	141240043655681 - 12/02/2024 15:46:59
Natureza da Operação	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
VENDA	9097800208	06.313.733/0001-62

<b>DESTINATARIO / REMETENTE</b>		C.N.P.J. / C.P.F.	DATA DE EMISSÃO	
Nome/Razão Social		27.080.555/0001-47	12/02/2024	
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG				
Endereço	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA	
RUA RAIMUNDO NONATO, nº 116	FORTE SÃO JOÃO	29.017-160	12/02/2024	
Município	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORARIO DE SAÍDA
VITORIA	(28)99958-6053	ES	ISENTO	15:14:40

<b>FATURA</b>
CREDIARIO 58-1
13/03/2024 167.952,00

<b>CALCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DE PRODUTOS	
98.371,92	6886,08	0,00	0,00	167.952,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DE IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.952,00

<b>TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	UF	PLACA DO VEÍCULO	C.N.P.J. / C.P.F.
	0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO	0			
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF			IE / RG
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
24	IMPLEMENTOS			2880,000	2880,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM CEST	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA % ICMS IPI
28	ENSACADORA DE SILAGEM RS35G MOD. GASOLINA COM MOTOR BUFFALO DESCRITIVO COMPLEMENTAR CONF. PREGÃO ELETRONICO Nº: 78/2023 - 1.SERIE 12958 - MARCA/MODELO: SILARE/DO CAMPO 35G	84334000 1709600	020	6108	UN	1,000	6.998,00	6.998,00	4.098,83	286,92	0,00	7 0
28	ENSACADORA DE SILAGEM RS35G MOD. GASOLINA COM MOTOR BUFFALO DESCRITIVO COMPLEMENTAR CONF. PREGÃO ELETRONICO Nº 78/2023 - 22.SERIE 11883 - MARCA/MODELO: SILARE/DO CAMPO 35G	84334000 1709600	020	6108	UN	1,000	6.998,00	6.998,00	4.098,83	286,92	0,00	7 0
28	ENSACADORA DE SILAGEM RS35G MOD. GASOLINA COM MOTOR BUFFALO DESCRITIVO COMPLEMENTAR CONF. PREGÃO ELETRONICO Nº 78/2023 - 21.SERIE 11996 - MARCA/MODELO: SILARE/DO CAMPO 35G	84334000 1709600	020	6108	UN	1,000	6.998,00	6.998,00	4.098,83	286,92	0,00	7 0
28	ENSACADORA DE SILAGEM RS35G MOD. GASOLINA COM MOTOR BUFFALO DESCRITIVO COMPLEMENTAR CONF. PREGÃO ELETRONICO Nº 78/2023 - 20.SERIE 12408 - MARCA/MODELO: SILARE/DO CAMPO 35G	84334000 1709600	020	6108	UN	1,000	6.998,00	6.998,00	4.098,83	286,92	0,00	7 0
28	ENSACADORA DE SILAGEM RS35G MOD. GASOLINA COM MOTOR BUFFALO DESCRITIVO COMPLEMENTAR CONF. PREGÃO ELETRONICO Nº 78/2023 - 19.SERIE 12404 - MARCA/MODELO: SILARE/DO CAMPO 35G	84334000 1709600	020	6108	UN	1,000	6.998,00	6.998,00	4.098,83	286,92	0,00	7 0
28	ENSACADORA DE SILAGEM RS35G MOD. GASOLINA COM MOTOR BUFFALO DESCRITIVO COMPLEMENTAR CONF. PREGÃO ELETRONICO Nº 78/2023 - 18.SERIE 12405 - MARCA/MODELO: SILARE/DO CAMPO 35G	84334000 1709600	020	6108	UN	1,000	6.998,00	6.998,00	4.098,83	286,92	0,00	7 0
28	ENSACADORA DE SILAGEM RS35G MOD. GASOLINA COM MOTOR BUFFALO DESCRITIVO COMPLEMENTAR CONF. PREGÃO ELETRONICO Nº 78/2023 - 17.SERIE 12403 - MARCA/MODELO: SILARE/DO CAMPO 35G	84334000 1709600	020	6108	UN	1,000	6.998,00	6.998,00	4.098,83	286,92	0,00	7 0
28	ENSACADORA DE SILAGEM RS35G MOD. GASOLINA COM MOTOR BUFFALO DESCRITIVO COMPLEMENTAR CONF. PREGÃO ELETRONICO Nº 78/2023 - 16.SERIE 12412 - MARCA/MODELO: SILARE/DO CAMPO 35G	84334000 1709600	020	6108	UN	1,000	6.998,00	6.998,00	4.098,83	286,92	0,00	7 0
28	ENSACADORA DE SILAGEM RS35G MOD. GASOLINA COM MOTOR BUFFALO DESCRITIVO COMPLEMENTAR CONF. PREGÃO ELETRONICO Nº: 78/2023 - 15.SERIE 12434 - MARCA/MODELO: SILARE/DO CAMPO 35G	84334000 1709600	020	6108	UN	1,000	6.998,00	6.998,00	4.098,83	286,92	0,00	7 0

<b>CALCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		0,00	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b> Base Legal da Redução: Item 22 do Anexo VI do RICMS/PR - Retenção de Imposto Federal de 2,20% - Anexo I da IN 1234 de 2012, base legal Art. 5º da IN 1234/2012 e Art. 9º para único IN 1540/2015. - Empenho: 2023NE03566 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023 - Pregão nº 078/2023 - Processo: 2023-98kz2- Processo nº2023-FPG9M - ID CIDADES/TCE-ES Nº2023.500E0600012.02.0063 - Bancários: FortMaq Maquinas e Implementos Agrícolas - Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. - Bansicredi - Agencia: 0738 - C/C: 51432-8 - Chave do Pix : 06.313.733/0001-62 - *(24 unidades)* : Fazenda Experimental Bananal do Norte (Fazenda do Incaper) Endereço: Rod. João Domingo Zago, km 2,5 - Pacotuba - Cachoeiro de Itapemirim/ ES. CEP: 29323-000 Telefone: (28) 3539-7198: - E -mail: febn@incaper.es.gov.br	Reservado ao Fisco
--	--------------------

RECEBEMOS DE: FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº: <b>58</b>
		SÉRIE: 3

<b>FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA</b> RUA . 01 INDUSTRIAL CEP. 85.770-0000 Tel. (46) 3543-2815 REALEZA / PR		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada <b>1</b> 1 - Saída <b>Nº: 58</b> Serie: 3 FOLHA: 2 / 2	 4124 0206 3137 3300 0162 5500 3000 0000 5818 6337 9662 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
Desenvolvimento: ZTEC Informática - www.ztecsistemas.com.br		PROTOCOLO 141240043655681 - 12/02/2024 15:46:59	
Natureza da Operação <b>VENDA</b>		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 9097800208	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9097800208		CNPJ 06.313.733/0001-62	
<b>DESTINATARIO / REMETENTE</b>		C.N.P.J. / C.P.F. 27.080.555/0001-47	
Nome/Razão Social <b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA - SEAG</b>		DATA DE EMISSÃO 12/02/2024	
Endereço <b>RUA RAIMUNDO NONATO, nº 116</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>FORTE SÃO JOÃO</b>	
Município <b>VITORIA</b>		CEP <b>29.017-160</b>	
FONE/FAX <b>(28)99958-6053</b>		U.F. <b>ES</b>	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>ISENTO</b>	
		HORARIO DE SAÍDA <b>15:14:40</b>	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM CEST	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA %	
											ICMS	IPI	
28	ENSACADORA DE SILAGEM RS35G MOD. GASOLINA COM MOTOR BUFFALO DESCRITIVO COMPLEMENTAR CONF. PREGÃO ELETRONICO Nº.: 78/2023 - 14.SERIE 12418 - MARCA/MODELO: SILARE/DO CAMPO 35G	84334000 1709600	020	6108	UN	1,000	6.998,00	6.998,00	4.098,83	286,92	0,00	7	0
28	ENSACADORA DE SILAGEM RS35G MOD. GASOLINA COM MOTOR BUFFALO DESCRITIVO COMPLEMENTAR CONF. PREGÃO ELETRONICO Nº.: 78/2023 - 13.SERIE 12414 - MARCA/MODELO: SILARE/DO CAMPO 35G	84334000 1709600	020	6108	UN	1,000	6.998,00	6.998,00	4.098,83	286,92	0,00	7	0
28	ENSACADORA DE SILAGEM RS35G MOD. GASOLINA COM MOTOR BUFFALO DESCRITIVO COMPLEMENTAR CONF. PREGÃO ELETRONICO Nº.: 78/2023 - 12.SERIE 12430 - MARCA/MODELO: SILARE/DO CAMPO 35G	84334000 1709600	020	6108	UN	1,000	6.998,00	6.998,00	4.098,83	286,92	0,00	7	0
28	ENSACADORA DE SILAGEM RS35G MOD. GASOLINA COM MOTOR BUFFALO DESCRITIVO COMPLEMENTAR CONF. PREGÃO ELETRONICO Nº.: 78/2023 - 11.SERIE 12435 - MARCA/MODELO: SILARE/DO CAMPO 35G	84334000 1709600	020	6108	UN	1,000	6.998,00	6.998,00	4.098,83	286,92	0,00	7	0
28	ENSACADORA DE SILAGEM RS35G MOD. GASOLINA COM MOTOR BUFFALO DESCRITIVO COMPLEMENTAR CONF. PREGÃO ELETRONICO Nº.: 78/2023 - 10.SERIE 12432 - MARCA/MODELO: SILARE/DO CAMPO 35G	84334000 1709600	020	6108	UN	1,000	6.998,00	6.998,00	4.098,83	286,92	0,00	7	0
28	ENSACADORA DE SILAGEM RS35G MOD. GASOLINA COM MOTOR BUFFALO DESCRITIVO COMPLEMENTAR CONF. PREGÃO ELETRONICO Nº.: 78/2023 - 9.SERIE 12960 - MARCA/MODELO: SILARE/DO CAMPO 35G	84334000 1709600	020	6108	UN	1,000	6.998,00	6.998,00	4.098,83	286,92	0,00	7	0
28	ENSACADORA DE SILAGEM RS35G MOD. GASOLINA COM MOTOR BUFFALO DESCRITIVO COMPLEMENTAR CONF. PREGÃO ELETRONICO Nº.: 78/2023 - 8.SERIE 12965 - MARCA/MODELO: SILARE/DO CAMPO 35G	84334000 1709600	020	6108	UN	1,000	6.998,00	6.998,00	4.098,83	286,92	0,00	7	0
28	ENSACADORA DE SILAGEM RS35G MOD. GASOLINA COM MOTOR BUFFALO DESCRITIVO COMPLEMENTAR CONF. PREGÃO ELETRONICO Nº.: 78/2023 - 7.SERIE 12962 - MARCA/MODELO: SILARE/DO CAMPO 35G	84334000 1709600	020	6108	UN	1,000	6.998,00	6.998,00	4.098,83	286,92	0,00	7	0
28	ENSACADORA DE SILAGEM RS35G MOD. GASOLINA COM MOTOR BUFFALO DESCRITIVO COMPLEMENTAR CONF. PREGÃO ELETRONICO Nº.: 78/2023 - 6.SERIE 12957 - MARCA/MODELO: SILARE/DO CAMPO 35G	84334000 1709600	020	6108	UN	1,000	6.998,00	6.998,00	4.098,83	286,92	0,00	7	0
28	ENSACADORA DE SILAGEM RS35G MOD. GASOLINA COM MOTOR BUFFALO DESCRITIVO COMPLEMENTAR CONF. PREGÃO ELETRONICO Nº.: 78/2023 - 5.SERIE 12955 - MARCA/MODELO: SILARE/DO CAMPO 35G	84334000 1709600	020	6108	UN	1,000	6.998,00	6.998,00	4.098,83	286,92	0,00	7	0
28	ENSACADORA DE SILAGEM RS35G MOD. GASOLINA COM MOTOR BUFFALO DESCRITIVO COMPLEMENTAR CONF. PREGÃO ELETRONICO Nº.: 78/2023 - 4.SERIE 12959 - MARCA/MODELO: SILARE/DO CAMPO 35G	84334000 1709600	020	6108	UN	1,000	6.998,00	6.998,00	4.098,83	286,92	0,00	7	0
28	ENSACADORA DE SILAGEM RS35G MOD. GASOLINA COM MOTOR BUFFALO DESCRITIVO COMPLEMENTAR CONF. PREGÃO ELETRONICO Nº.: 78/2023 - 3.SERIE 12961 - MARCA/MODELO: SILARE/DO CAMPO 35G	84334000 1709600	020	6108	UN	1,000	6.998,00	6.998,00	4.098,83	286,92	0,00	7	0
28	ENSACADORA DE SILAGEM RS35G MOD. GASOLINA COM MOTOR BUFFALO DESCRITIVO COMPLEMENTAR CONF. PREGÃO ELETRONICO Nº.: 78/2023 - 2.SERIE 12966 - MARCA/MODELO: SILARE/DO CAMPO 35G	84334000 1709600	020	6108	UN	1,000	6.998,00	6.998,00	4.098,83	286,92	0,00	7	0
28	ENSACADORA DE SILAGEM RS35G MOD. GASOLINA COM MOTOR BUFFALO DESCRITIVO COMPLEMENTAR CONF. PREGÃO ELETRONICO Nº.: 78/2023 - 23.SERIE 12060 - MARCA/MODELO: SILARE/DO CAMPO 35G	84334000 1709600	020	6108	UN	1,000	6.998,00	6.998,00	4.098,83	286,92	0,00	7	0
28	ENSACADORA DE SILAGEM RS35G MOD. GASOLINA COM MOTOR BUFFALO DESCRITIVO COMPLEMENTAR CONF. PREGÃO ELETRONICO Nº.: 78/2023 - 24.SERIE 12030 - MARCA/MODELO: SILARE/DO CAMPO 35G	84334000 1709600	020	6108	UN	1,000	6.998,00	6.998,00	4.098,83	286,92	0,00	7	0



# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

N.º: 0248/2024

ÓRGÃO: SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO,  
AQUICULTURA E PESCA.

SETOR: PATRIMÔNIO

### TERMO:

DECLARO, PELO PRESENTE, QUE ENTREGUEI AO(À) SR.(ª): **JOSEMAR MACHADO** PREFEITO MUNICIPAL  
**FERNANDES,**  
MUNICÍPIO: **ATÍLIO VIVACQUA**, PARA SERVIÇOS, O(S) BEM(NS) DE ACORDO COM A(S) ESPECIFICAÇÃO(ÕES).

SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO							ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR
	ESPÉCIE	TIPO	MARCA	MODELO	SÉRIE	PLACA	CHASSIS		
40-52	ENSACADORA DE SILAGEM	Á GASOLINA	SILARE	DO CAMPO 35G	12418			ÓTIMO	6.998,00
<b>VALOR TOTAL</b>									<b>6.998,00</b>

AUTORIZADO POR: \*\*Assinado eletronicamente via E-Docs\*\*

EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

ENTREGADOR: \*\*Assinado eletronicamente via E-Docs\*\*

EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

RECEBEDOR: \*\*Assinado eletronicamente via E-Docs\*\*

EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

### OBSERVAÇÃO:

CD. 0269/2024.

## ASSINATURAS (4)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**VINÍCIUS CARDOSO DE MELO**  
ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05  
GPT - SEAG - GOVES  
assinado em 02/04/2024 19:13:36 -03:00

**ENIO BERGOLI DA COSTA**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SEAG - SEAG - GOVES  
assinado em 02/04/2024 19:46:40 -03:00

**FILIFE BARBOSA MARTINS**  
COORDENADOR DE PROJETOS CP-FG  
SDR - SEAG - GOVES  
assinado em 03/04/2024 09:21:33 -03:00

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
CIDADÃO  
assinado em 03/04/2024 07:08:31 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/04/2024 09:21:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por VINÍCIUS CARDOSO DE MELO (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GPT - SEAG - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-QCQHT8>